



CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

PROJETO DE LEI N.º 38

(Revoga a Lei n.º 126 de 19 de Setembro de 1952).

A Câmara Municipal da Lapa, Decréta:

Artº único; - Fica sem efeito o acréscimo da Tabela a que se refere o artigo 43 do Código de Posturas Municipais, prevista pela Lei n.º 126 de 19 de Setembro de 1952; revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 23 de Novembro de 1953.

Pedro Passos Leôni

Pedro Passos Leôni
Presidente

Minha Manda

Luciano Lacerda
1º Secretario.



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

ANTE PROJETO DE LEI Nº 32

(Revoga a Lei nº 126 de 19 de Setembro de 1952).

Artº único: - Fica sem efeito o acréscimo da Tabela a que se refere o artigo 43 do Código de Posturas Municipais, previsto pela Lei nº 126 de 19 de Setembro de 1952; revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Novembro de 1953.

Pedro Favaro Cavalcante
Pedro Favaro Cavalcante
Prefeito Municipal

*Di Currunt de desfalcem e
gosticos tem sinto jesece
Lige. 11 - XI - 953
Pedro Favaro
Prefeito Municipal.*

Mada temos a opor as anti-projetos
em apreço hasta 12 de Novembre de 1953

2º círculo de escrutínio
Fim eis a Turnada de Cálculo.

João P. 20-10-1915
Pedro Paes Leal
Preso silêncio.

Sendo um acréscimo cobrado
ilegalmente conforme ficou demonstrado
em discussão nesta casa somos de
parecer pela aprovação do presente
Ante-Projeto de lei n.º 32.

Sala das sessões da Câmara
Municipal da Braga em 13 de Novembro 1915

Júlio José de Oliveira
Mário Simões Ribeiro
Antônio